ATA Nº 2/2024 - CRE/GAB02ª ZE/2ª ZE

ATA DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO – MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 15h, no Auditório do TRE/RO, situado na avenida Presidente Dutra, nº 1889, bairro Baixa da União, nesta capital, realizou-se, sob a coordenação da Juíza da 2ª Zona Eleitoral, Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara, audiência pública para o sorteio e distribuição do horário eleitoral gratuito em rede e inserções, elaboração do plano de mídia, montagem da escala do horário eleitoral e definição da emissora responsável pela geração do horário eleitoral em rede no município de Candeias do Jamari/RO, nos termos do que dispõe a Resolução TSE n. 23.610/2019.

Presentes representantes de emissoras de rádio e dos partidos/federações/coligações, conforme lista de presença anexa a esta ata.

Em seguida foi realizada breve apresentação acerca das normas aplicáveis e os procedimentos a serem adotados em relação à propaganda eleitoral gratuita, oportunidade em que os participantes puderam esclarecer eventuais dúvidas.

DEFINIÇÃO DA EMISSORA RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL

Passou-se à deliberação sobre a emissora de rádio responsável pela geração do horário eleitoral em rede no município de Candeias do Jamari, tendo sido definido que essa responsabilidade ficará com a emissora MASSA FM 95,1. A Rádio Comunitária ACBNH não tem condições técnicas de receber inserções, mas se comprometeu a fazer a retransmissão de todo o horário eleitoral gerado pela MASSA FM 95,1.

SORTEIO DA ORDEM E DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA EM REDE

Em seguida, passou-se ao sorteio da ordem de veiculação do horário eleitoral gratuito, em rede, no primeiro dia de exibição da propaganda, com observância de rodízio nos dias subsequentes, para o cargo de prefeito.

A servidora Áurea informou que os partidos DC, PRTB e AGIR, que integram a Coligação “Por Amor a Candeias”, foram alcançados pela cláusula de barreira determinada na Emenda Constitucional n. 97/2017 (art. 3º, parágrafo único, inciso II), razão pela qual não serão contemplados na distribuição do horário eleitoral gratuito.

Participaram do sorteio do Horário Eleitoral em Rede para o cargo de prefeito os partidos/coligações abaixo, com a seguinte ordem:

1. PROGRESSITAS - PP
2. COLIGAÇÃO HUMILDADE E TRABALHO (PL – PRD – UNIÃO – AVANTE)
3. COLIGAÇÃO JUNTOS PODEMOS RECONSTRUIR (MDB – PODE)
4. COLIGAÇÃO POR AMOR A CANDEIAS (FEDERAÇAO PSDB/CIDADANIA - REPUBLICANOS – PDT – PSD – SOLIDARIEDADE)

DISTRIBUIÇÃO DE INSERÇÕES

Em seguida, passou-se à distribuição das inserções no sistema HE, mantendo-se a ordem de cargos definida nesse sistema:

Cargo de Prefeito:

1. PROGRESSITAS - PP
2. COLIGAÇÃO HUMILDADE E TRABALHO (PL – PRD – UNIÃO – AVANTE)
3. COLIGAÇÃO JUNTOS PODEMOS RECONSTRUIR (MDB – PODE)
4. COLIGAÇÃO POR AMOR A CANDEIAS (FEDERAÇAO PSDB/CIDADANIA - REPUBLICANOS – PDT – PSD – SOLIDARIEDADE)

Cargo de Vereador:

1. FEDERAÇÃO PSDB – CIDADANIA;
2. FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL (PT/ PC do B/ PV)
3. REPUBLICANOS

4. PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT
5. PODEMOS
6. PARTIDO LIBERAL - PL
7. PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD
8. UNIÃO BRASIL – UNIÃO
9. PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD
10. AVANTE

DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS

Concluída a distribuição das inserções para o cargo de prefeito, foi constatada a existência de 02 (duas) sobras, que foram distribuídas por sorteio aos seguintes partidos/federações/coligações, cada um(a) contemplado(a) com 01 (uma) sobra: JUNTOS PODEMOS RECONSTRUIR (PODE, MDB) e PROGRESSISTAS.

Concluída a distribuição das inserções para o cargo de vereador, foi constatada a existência de 05 (cinco) sobras, que foram distribuídas por sorteio aos seguintes partidos/federações, cada um(a) contemplado(a) com 01 (uma) sobra: PRD, PL, PSD, Federação BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL e UNIÃO.

Concluída a distribuição, foram gerados os relatórios do sistema horário eleitoral, que serão disponibilizados para consulta no site: https://www.tre-ro.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/eleicoes-2024.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MÍDIAS

Ficou definido que até o dia **24 de agosto** os partidos/federações/coligações comunicarão ao Cartório da 2ª Zona Eleitoral e à emissora geradora o nome das pessoas responsáveis pela entrega dos mapas e mídias, na forma do art. 65, § 1º, da Resolução TSE n. 23.610/2019, devendo encaminhar o Anexo I da Resolução devidamente preenchido ao e-mail da 2ª zona eleitoral (zona2@tre-ro.jus.br). E, havendo substituição, a comunicação deverá ser feita com antecedência mínima de 24h.

De igual modo, a emissora deverá informar ao Cartório da 2ª Zona Eleitoral até o dia **24 de agosto** os endereços, telefones e endereço eletrônico, bem assim o nome das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e mídias, conforme do Anexo II da Resolução TSE n. 23.610/2019, devendo encaminhar o Anexo devidamente preenchido ao e-mail da 2ª zona eleitoral (zona2@tre-ro.jus.br).

DO FORMATO E HORÁRIO DE ENTREGA DAS MÍDIAS

Definiu-se que as mídias poderão ser entregues em MP3 ou e-mail (massafmportovelho@gmail.com), desde que os partidos/federações/coligações cumpram os horários determinados.

Após, passou-se à definição dos horários de entrega dos programas em rede e inserções, nos termos do que dispõe o art. 65 da Resolução TSE n. 23.610/2019, conforme segue:

Propaganda em REDE DE TELEVISÃO SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO

Emissora	Início da veiculação em rede	Limite de horários para que as mídias estejam nas emissoras em dias úteis	Observações
Televisão	13h	Até as __ do dia da veiculação	Veiculação no sábado 13h: entrega na sexta-feira anterior até as __ Veiculação em feriados 13h: entrega no dia útil anterior até as __
	20h30	Até as __ do dia da veiculação	Veiculação no sábado 20h30: entrega na sexta-feira anterior até as __ Veiculação em feriados 20h30: entrega no dia útil anterior até as __

Propaganda em REDE DE RÁDIO SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO

Emissora	Início da veiculação em rede	Limite de horários para que as mídias estejam nas emissoras em dias úteis	Observações
	7h	Até as **16h** do dia anterior à veiculação	Veiculação de segundas-feiras as 7h e 12h: Entrega no sábado até às **11h**

Rádio	12h	Até as **16h** do dia anterior à veiculação	Veiculação em feriados as 7h e 12h: entrega no dia útil anterior até as **16h**

Propaganda mediante INSERÇÕES SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO

Emissora	Entrega das mídias de terça a sexta-feira	Observações
Televisão Emissora geradora e demais emissoras	Até ___do dia anterior para a veiculação no dia seguinte	Inserções sábados, domingos e segundas: entrega na sexta-feira até as ___
Rádio geradora e demais emissoras	Até **16h** do dia anterior para a veiculação no dia seguinte	Inserções sábados, domingos e segundas: entrega na sexta-feira até as **16h**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os representantes de partidos/federações deverão observar, relativamente ao tempo de propaganda na eleição proporcional, as disposições contidas no art. 77 da Resolução TSE n. 23.610/2019, sobretudo quanto à proporcionalidade de distribuição do tempo entre candidaturas masculinas e femininas / candidatas negras e não negras / candidatos negros e não negros, para tanto deverão encaminhar os Anexos III e IV da Resolução TSE 23.610 devidamente preenchidos ao e-mail da zona eleitoral: zona2@tre-ro.jus.br

Concluídos os trabalhos, a Juíza Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara agradeceu a participação de todas as pessoas e fez suas considerações finais.

Integram a presente ata a lista de presença das emissoras de rádio e dos representantes dos partidos/federações/coligações, bem como os relatórios emitidos pelo sistema Horário Eleitoral. Nada mais a tratar, eu, Márcio Leno Nery Infante, Chefe de Cartório substituto da 2ª Zona Eleitoral, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **KERLEY REGINA FERREIRA DE ARRUDA ALCÂNTARA**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 23/08/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1222405** e o código CRC **97F82B83**.

Lista de presença: Partidos/Federações/Coligações de CANDEIAS DO JAMARI – Audiência de 22/08/2024

Partido/Federação/Coligação	Representante (nome completo)
PODE	
JUNTOS PODEMOS RECONSTRUIR (PODE, MDB)	
PP	
DC	
AGIR	
REPUBLICANOS	
PRTB	
PRD	Francisco Alberto Pereira Gabriel Martins Monteiro
UNIÃO	Franciclea C. de Oliveira
PL	Fernando Frota de Souza.
AVANTE	
Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)	

POR AMOR A CANDEIAS (REPUBLICANOS, PSD, PDT, SOLIDARIEDADE, DC, FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), PRTB, AGIR)	Emanuel Vitor A. Silva Gilderlany O. de Lima.
HUMILDADE E TRABALHO (PL, PRD, UNIÃO, AVANTE)	
PDT	
PSD	
Federação BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL (PT/PC do B/PV)	

Lista de presença: Emissoras de rádio de CANDEIAS DO JAMARI – Audiência de 22/08/2024

Emissora	Representante (nome completo)
RÁDIO E TV MAÍRA LTDA - FM 95.1	
ACBNH - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE - FM 106,3	